

RESOLUÇÃO 01/2025

Estabelece o valor da contribuição associativa para o ano de 2025 e dá outras providências.

Considerando o disposto no inciso VIII do artigo 21 do Estatuto Social, a Diretoria da Associação Brasileira de Comissários de Ciclismo

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o valor da contribuição associativa aos membros da Associação Brasileira de Comissários de Ciclismo - ABCC, para o ano de 2025, nos termos desta Resolução.

Art. 2º Serão admitidos como associados pessoas físicas, todos os comissários de ciclismo cadastrados junto à Confederação Brasileira de Ciclismo com idade entre 18 e 70 anos completos em 2025, assim entendidos os comissários Estaduais, Nacionais, Nacionais Elite e Internacionais.

§ 1º Cabe a cada associado divulgar a presente resolução a fim de informar aos Comissários quanto à possibilidade de integrarem a ABCC.

§ 2º Conforme acordo estabelecido entre a Associação Brasileira de Comissários de Ciclismo e a Confederação Brasileira de Ciclismo - CBC, somente serão convocados para atuarem em provas canceladas e/ou promovidas pela CBC, os Comissários associados à ABCC no ano de 2025 e em dia com suas obrigações associativas nos termos do Estatuto Social da entidade.

Art. 3º O valor da contribuição associativa - anuidade 2025, será:

§ 1º Para comissários associados em 2024 – **renovação**:

- I – De nível Internacional, a importância de R\$280,00 (duzentos e oitenta reais);
- II – De nível Nacional Elite, a importância de R\$230,00 (duzentos e trinta reais);
- III – De nível Nacional, a importância de R\$200,00 (duzentos reais);
- VI – De nível Estadual, a importância de R\$100,00 (cento reais);
- V – Pessoas Jurídicas nacionais ou estrangeiras, a importância de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

§ 2º Para comissários ingressando no quadro de associados em 2025 – **novos associados**:

- I – De nível Internacional, a importância de R\$710,00 (setecentos e dez reais);
- II – De nível Nacional Elite, a importância de R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais);
- III – De nível Nacional, a importância de R\$460,00 (quatrocentos e sessenta reais);
- VI – De nível Estadual, a importância de R\$330,00 (trezentos e trinta reais);
- V – Pessoas Jurídicas nacionais ou estrangeiras, a importância de R\$1.630,00 (hum mil e seiscentos e trinta reais).

§ 3º Será considerada, para fins de apuração da anuidade, a maior graduação do Comissário no dia 31 de dezembro de 2024, conforme constar da Resolução ABCC nº 02/2024, disponível no link <https://comissarios.org.br/resolucoes/>.

§ 4º O **recadastramento** dos comissários junto à ABCC será automático e a cobrança seria enviada por e-mail para o endereço cadastrado na Associação.

§ 5º o cadastro de novos comissários junto a ABCC será feito por meio de formulário próprio, disponível no site oficial da associação na internet no link <https://comissarios.org.br/associe-se/> .

§ 6º Os comissários associados em 2024 que não desejarem continuar no quadro associativo em 2025, deverão preencher o formulário de desligamento, constante no site oficial da entidade pelo link: <https://comissarios.org.br/desligamento-associados/> .

§ 7º Ocorrendo no ano de 2025 a elevação na graduação de referência para a cobrança da anuidade do Comissário associado, ser-lhe-á expedida cobrança adicional referente à diferença eventualmente paga e àquela correspondente à nova graduação.

Art. 4º O pagamento da anuidade deverá ser feito:

§ 1º Para os Comissários enquadrados no §1º do artigo anterior (**recadastramento**), até o dia 28 de fevereiro de 2025, observando-se:

- I – Pagamento à vista ou em duas vezes sem juros, através do link de pagamento enviado por e-mail;
- II – Pagamento de 3 a 12 parcelas, com juros, através do link de pagamento enviado por e-mail.
- II – Após o dia 28 de fevereiro de 2025, os comissários que não efetuarem o recadastramento serão excluídos do quadro associativo e o reingresso observará os valores dos §§ 2º dos artigos 3º e 4º.

§ 2º Para os Comissários enquadrados no §2º do artigo anterior (**novos associados**):

I – Até o dia 28 de fevereiro de 2025, com **50% (cinquenta por cento)** de desconto sobre o valor previsto nos incisos I a V do § 2º do artigo 3º;

II – Após o dia 28 de fevereiro de 2025, com os seguintes descontos e prazos:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) de desconto até 30 de abril de 2025;
- b) 10% (dez por cento) de desconto para associações entre 1º de maio e 30 de junho de 2025;
- c) A partir de 1º de julho de 2025, será cobrado o valor integral previsto nos incisos do parágrafo 2º do artigo 3º desta Resolução.

III – Em qualquer dos casos previstos nos incisos deste parágrafo, os pagamentos poderão ser:

- a) à vista ou em duas vezes sem juros, através da loja online da associação (link do § 5º do artigo anterior), utilizando-se como meio de pagamento aqueles disponíveis na loja (cartão de crédito, débito e pix);
- b) de 3 a 12 parcelas, com juros, através da loja online da associação (link do § 5º do artigo anterior), utilizando-se como meio de pagamento aqueles disponíveis na loja (cartão de crédito, débito e pix).

§ 3º Farão jus ao benefício previsto no inciso I do parágrafo anterior, os comissários que, embora não associados em 2024, realizarem curso de formação de comissários em 2025 e, após obterem sua aprovação, desejarem ingressar como associados à ABCC a qualquer tempo no ano de 2025.

Art. 5º O pagamento da anuidade, em qualquer das hipóteses previstas nos §§ 1º, 2º ou 3º do artigo anterior, deverá ser feito **exclusivamente** via sistema, através da loja online oficial da entidade, ou link de pagamento, através de cartão de crédito, cartão de débito ou PIX, tendo como favorecida a Associação Brasileira de Comissários de Ciclismo.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no site oficial da entidade.

Curitiba, 18 de janeiro de 2025.



Thiago Soares
Presidente



Erika Lopes
Vice-presidente



Erick Molina
Superintendente

RESOLUÇÃO 01/2025
ANEXO ÚNICO

QUADRO RESUMO

1. ANUIDADES 2025 – RENOVAÇÃO (COMISSÁRIOS ASSOCIADOS EM 2024)

	ESTADUAL	NACIONAL CBC	NACIONAL ELITE UCI	INTERNACIONAL UCI
Até 28/fev	100,00	200,00	230,00	280,00

2.

Atenção: serão entendidos como “renovações” os cadastros e pagamentos realizados até 28 de fevereiro de 2025. Após esta data, todos os cadastros e pagamentos serão considerados como “Novos Associados” e observarão os valores destinados aos novos associados.

2. ANUIDADES 2025 – NOVOS ASSOCIADOS

	ESTADUAL	NACIONAL CBC	NACIONAL ELITE UCI	INTERNACIONAL UCI
Até 28/fev	R\$165,00	R\$230,00	R\$275,00	R\$355,00
Até 30/abr	R\$247,50	R\$345,00	R\$412,50	R\$532,50
Até 30/jun	R\$297,00	R\$414,00	R\$495,00	R\$639,00
Após 30/jun	R\$330,00	R\$460,00	R\$550,00	R\$710,00

3.

Link: <https://comissarios.org.br/associe-se/>

3. DESLIGAMENTOS DO QUADRO ASSOCIATIVO:

Link: <https://comissarios.org.br/desligamento-associados/> .